



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Ofício nº 161/2018

Palmital - SP, 07 de Maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Rodolfo Mansoleli
Presidente da Câmara Municipal
Palmital – SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 86/2018, de autoria do Vereador Eduardo Apolinário de Vasconcelos, solicitando-lhe que preste informações a esta Casa de Leis, acerca da funcionária (nutricionista) Luciana Leandro da Silva, conforme segue:

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento supracitado, onde o nobre Vereador autor do requerimento solicita informações, acerca da funcionária (nutricionista) Luciana Leandro da Silva, temos a informar o seguinte:

- a) A Servidora possui vinculo laboral com a municipalidade?

Resposta: Sim!

- b) Em caso positivo á indagação anterior, qual o horário de atendimento a ser exercido por esta servidora?

Resposta: A profissional deverá cumprir 20 horas semanais, fazendo rodizio em todas as unidades de Estratégia de Saúde da Família.

- c) Por qual motivo a Nutricionista não esta prestando seus trabalhos regulares? Há previsão para seu retorno?

Resposta: A profissional não esta prestando seus trabalhos regulares por problemas de Saúde (atestado). No momento a mesma apresentou mais um atestado de 60 dias, devendo retornar as suas atividades após a avaliação do médico perito do INSS.

- d) Quais as providencias a serem adotadas pela secretaria da Saúde para normalizar o atendimento desta especialidade á população?

Resposta: Diante dos inúmeros atestados e das ausências intercaladas da profissional em decorrência deste, a Secretaria da Saúde, pensando no bem estar da população de forma que os mesmos não fiquem desassistidos, tem realizado

Prefeitura Municipal de Palmital – 44.543.981/0001-99
Praça Marechal Arthur da Costa e Silva,119 – Centro – CEP 19970-000
Fone: (18) 3351-9333
PALMITAL-SP

07 RECEBIDO
05 / 18
Cidre de Carvalho



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

contratações diretas para suprir tais atendimentos. No mais, encaminhamos ao gabinete do prefeito, memorando interno pedindo providências em relação ao caso. (*anexo documento*)

Certos da atenção de Vossa Excelência, e dos membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DANIELE ANDRADE DOS SANTOS
Secretária da Saúde



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

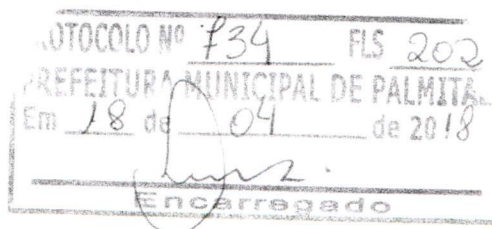
Memorando Interno 72/2018

Palmital, 18 de abril de 2018.

Ilmo.Sr José Roberto Ronqui
Prefeito Municipal de Palmital

Assunto: Solicitação de providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal



Eu, **DANIELE ANDRADE DOS SANTOS**, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº 25.793.187-9 SSP/SP, e do CPF nº 337.182.658-93, nomeada Secretária de Saúde do Município de Palmital - SP, através do Decreto 4.273, de 02 de Janeiro de 2017, vem, por meio deste, informar e expor o que segue:

Atualmente o Município de Palmital dispõe em seu quadro de servidores efetivos, 2 (*dois*) profissionais da área de Nutrição disponível para cuidar da saúde alimentar do município;

Considerando que há algum tempo, por motivo de saúde, a servidora **LUCIANA LEANDRO DOS SANTOS**, vem se ausentando com frequência de suas atividades, e que por decorrência disso, o município a fim de suprir tais demandas, vem realizando desde 2017, contratações emergenciais cujos valores chegam até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); valores estes que poderiam ser convertidos na compra de outros serviços essenciais á que a população necessita;

Considerando ainda que a profissional acima mencionada é responsável pela prescrição das dietas dos pacientes imunocomprometidos onde muitos deles fazem uso de alimentação enteral (sonda), e que a falta de tal procedimento põe em risco não só a saúde, mas a vida dos pacientes;

Considerando também que a outra profissional existente é responsável pela prescrição da dieta dos demais pacientes do município, como por exemplo, os diabéticos, hipertensos, idosos, crianças, desnutridos, obesos entre outros;



Prefeitura Municipal de Palmital **- Estado de São Paulo -**

Por fim e por ser a saúde um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, é que solicito providências o mais breve possível em relação ao caso, sobretudo consultando o procurador jurídico da prefeitura sobre como proceder no caso em tela.

Anexo a este encaminhamento o ponto biométrico da profissional, faturamento de produção, bem como reclamação formulada pelo profissional médico Eduardo Apolinário Vasconcelos.

Certa de que todas as medidas cabíveis ao caso serão tomadas, apresento a Vossa Senhoria protestos de estima e distinta consideração.

DANIELE ANDRADE DOS SANTOS
Secretária de Saúde